



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.031, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
252.482,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 252.482,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.03		DIVIDA FUNDADA - INTERNA	
05.03.28.846.0241.0.006		SENTENÇAS JUDICIAIS	
391 -			
3.3.90.91.00.00.00.00	15000000	SENTENCAS JUDICIAIS	100.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
06.01.12.122.0232.2.206		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
450 -			
3.3.90.40.00.00.00.00	15001001	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	50.000,00
06.01.12.122.0232.2.325		CENTRAL MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS	
466 -			
3.3.90.30.00.00.00.00	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.04		FMS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
11.04.10.301.0304.1.332		RENOVACAO AMPLIACAO DO PATRIMONIO	
1249 -			
4.4.90.52.00.00.00.00	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.482,00
Total Suplementação:			252.482,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo descrita:

06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.03		EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLA	
06.03.12.365.0253.0.011		ASSISTÊNCIA FINANCEIRA LEI 13.019/2014	
1996 -			
3.3.50.43.00.00.00.00	15001001	SUBVENCOES SOCIAIS	100.000,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	
10.01		SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA	
10.01.17.511.0291.1.328		IMPLANTACAO DE POCOS E REDES DAGUA	
849 -			
4.4.90.30.00.00.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

11			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.02			FMS - ATENCAO BASICA A SAUDE	
11.02.10.301.0302.1.332			RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
1151 -				
4.4.90.52.00.00.00.00	15001002		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.482,00
Total Redução:				252.482,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos
dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 003

e publicado (a)

Em 19 / 11 / 25

Gatto